



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO TRT SGP N.º 124, DE 30 DE JUNHO DE 2021

Institui comissão para realização de estudos, proposição de plano de ação e cronograma, com vistas ao cumprimento do previsto no Processo CSJT-AN - 1401-77.2021.5.90.0000.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo CSJT-AN - 1401-77.2021.5.90.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento para implementação de mudanças na estrutura organizacional deste Regional;

CONSIDERANDO a indicação dos componentes, a teor do PROAD 23087/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir comissão com o objetivo de realizar estudos para elaboração de plano de ação e cronograma, em cumprimento à Resolução Administrativa aprovada no âmbito do processo CSJT-AN - 1401-77.2021.5.90.0000, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal, e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Thiago de Oliveira Andrade - Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Coordenador da Comissão;
- II- Lindinaldo Silva Marinho, Juiz Auxiliar da Vice- Presidência e Corregedoria, Coordenador substituto;
- III -Paulo Roberto Vieira Rocha - Juiz Auxiliar da Presidência, membro;
- IV- Alexandre Gondim Guedes Pereira - Diretor-Geral de Secretaria, membro;
- V- Hyderlandson Coelho da Costa – Assessor-Chefe do Gabinete da Vice-Presidência, membro;
- VI- Lúcio Flávio Nunes da Silva – Diretor da SEGEPE, membro;
- VII- Max Frederico Guedes Pereira – Assessor de Gestão Estratégica, membro;

VIII - Rafaela Oliveira Marques Dantas - Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, membro;

IX - Marcônio Albuquerque Madruga – Assessor Jurídico Gabinete Desembargador Edvaldo de Andrade, membro.

Art 2º A presente comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

Assinado eletronicamente
LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente